



Por determinação de Sua Excelência a  
Presidente da R... A 11 - Loureiros  
9.10.2012

**MUNICÍPIO DE VALENÇA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Assembleia da República Gabinete da Presidente
Nº de Entrada <u>444492</u>
Classificação <u>12 104 1 1 1</u>
Data <u>09/10/2012</u>

**Excelentíssima Senhora**  
**Presidente da Assembleia da República**  
**Drª Maria da Assunção Esteves**  
**Rua Coronel Bento Roma 1249**  
**1249-068 Lisboa**

Ofício nº 103 de 28 de Setembro de 2012

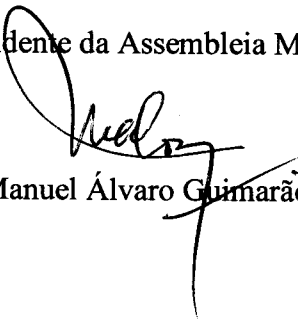
Assunto: Envio de **pronuncia** da Assembleia Municipal de Valença

Dando cumprimento ao previsto na Lei nº 22/2012, de 30 de Maio, que aprovou o regime jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, junto se envia a cópia da Ata em minuta relativa à deliberação desta Assembleia Municipal sobre o assunto em epígrafe.

Anexo fotocópias das deliberações das Assembleias de Freguesia.

<b>ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA</b> Divisão de Apoio às Comissões <b>CAOTPL</b> Nº Único <u>444492</u> Entrada <u>1132</u> Data <u>10/10/12</u>
--

O Presidente da Assembleia Municipal

  
(Dr. Manuel Álvaro Guimarães Gomes)



MUNICÍPIO DE VALENÇA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 24/09/2012**

**ACTA EM MINUTA**

Procedeu-se à discussão e votação do 5º ponto constante do período da ordem do dia da ordem de trabalhos da convocatória:  
“ R. A. T. A. - Proposta PSD ”,

cuja cópia, rubricada pelos membros da mesa, se anexa, dando-se por integralmente transcrita..

Num universo de 31 votantes, verificou-se o resultado seguinte:

Votos Contra : 12

Abstenções : 1

Votos a favor: 18

Verificando-se assim a Aprovação por Majoria.

Contra: A. Cavalho, S. Faria, Flavio Andrez,  
Jorge Dias, J. Rogezira, APUCIO, A. Reis, Bubo,  
Javi Carlos, M. Cruz, Isabel Sousa, Manuel Leonardo

Abstenção: Rui Fernandes

oeste  
Luz  
88  
A. F.  
J. W.

# Reorganização Administrativa Autárquica de Valença

## Proposta do Grupo Municipal do PSD

### 1. INTRODUÇÃO

A Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, que aprovou o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, vem, nos termos do artigo 1º estabelecer os objetivos, os princípios e os parâmetros da reorganização administrativa territorial autárquica e definir e enquadrar os termos da participação das autarquias locais na concretização desse processo.

Com a reorganização administrativa territorial autárquica pretende-se prosseguir, entre outros, os seguintes objetivos:

- a) Promoção da coesão territorial e do desenvolvimento local;
- b) Alargamento das atribuições e competências das freguesias e correspondentes recursos;
- c) Aprofundamento da capacidade de intervenção da junta de freguesia;
- d) Melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade prestados pelas freguesias às populações;
- e) Promoção de ganhos em escala, de eficiência e da massa crítica nas autarquias locais;

### 2. ENQUADRAMENTO GERAL

O município de Valença é composto por 16 freguesias, e está classificado, de acordo com o artigo 4º, nº 2 alínea c) e Anexo I, constante da Lei 22/2012, como município de Nível 3 (*Municípios com densidade populacional entre 100 e 1000 habitantes por km2 e com população inferior a 25 000 habitantes*). Não possui nenhuma freguesia com menos de 150 habitantes e identifica-se um *lugar urbano* em Valença que abrange 5 freguesias (mapa 1 e anexo II da Lei n.º22/2012), a saber: Arão, Cristelo-Covo, Gandra, Ganfei e Valença.

### 3 – PRONÚNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

De acordo com o artigo 7º no exercício da respetiva pronúncia, prevista no artigo 11.º da presente lei, a Assembleia Municipal goza de uma margem de flexibilidade que lhe permite, **em casos devidamente fundamentados**, propor uma redução do número de freguesias do respetivo município até 20 % inferior ao número global de freguesias a reduzir resultante da aplicação das percentagens previstas no n.º 1 do artigo 6.º.

## Gondomil - Sanfins

**Gondomil** - possui uma área de 10,00 km<sup>2</sup>, 301 habitantes e uma densidade populacional de 30,1 hab/km<sup>2</sup>.

**Sanfins** - possui uma área de 8,50 km<sup>2</sup>, 163 habitantes e uma densidade populacional de 19,2 hab/km<sup>2</sup>.

A agregação destas duas freguesias pode resultar numa mais-valia se tivermos em conta que as duas, em separado, não terão grande força reivindicativa porque, para além da extensão dos seus territórios e alguns proveitos da floresta e da exploração de pedreiras, os seus rendimentos são diminutos para o muito que sempre tem a fazer num tão vasto espaço.

Dizer ainda que as suas afinidades são muito significativas pois ambas se têm desenvolvido baseadas nos mesmos pressupostos, isto é: na agricultura, pastorícia, exploração da sua floresta, hoje bastante debilitada em consequência de incêndios, por vezes com mão criminosa, e mais recentemente com a exploração de pedreiras onde vão buscar, talvez, uma boa parte dos seus parcos rendimentos.

Em termos culturais, e no desenvolvimento de atividades de outra índole como a prática do desporto, por exemplo, quer uma quer outra não se mostram grandemente vocacionadas talvez porque a maioria dos seus jovens quando praticam desporto fazem-no na escola e pouco mais.

Quanto às infraestruturas, em cada uma delas, não há também grandes diferenças ambas possuem razoáveis acessos ao centro do concelho e entre elas, ambas possuem uma sede condigna para as respetivas juntas de freguesia, alguns locais de lazer mais ou menos aproveitados e infelizmente pouco mais.

Em termos de densidade populacionais com os 19,2 hab./km<sup>2</sup> em Sanfins, e os 30,1 hab./km<sup>2</sup> em Gondomil podem beneficiar, se associadas, de uma população de cerca de 500 habitantes o que já é mais significativo e lhes dá um maior poder reivindicativo.

Não obstante, mesmo depois de associadas, estas duas freguesias ficam ainda com uma densidade populacional, face à extensão dos seus territórios, de cerca de apenas 27, 2 hab/km<sup>2</sup>.

## Gandra - Taião

**Gandra** - possui uma área de 10,64 km<sup>2</sup>, 1.318 habitantes e uma densidade populacional de 123,9 hab/km<sup>2</sup>.

**Taião** - possui uma área de 8,68 km<sup>2</sup>, 153 habitantes e uma densidade populacional de 17,6 hab/km<sup>2</sup>.

A- 90  
D  
W

A agregação destas freguesias pode resultar igualmente numa mais-valia para as duas. A população de Gandra resolve os seus problemas através da prestação de serviços, quer por uma maior proximidade à sede do concelho quer, mais recentemente, com a construção do parque empresarial, não descurando a sua agricultura e a floresta. Em Taião, a exploração da floresta é, em grande parte, um património da respetiva freguesia. Por seu lado, Gandra não possui, enquanto Entidade, qualquer rendimento proveniente desse meio.

De salientar ainda que Taião possui rendimentos próprios muito significativos o que lhe confere um certo desafogo na administração do seu território mas, o que é facto é que a sua população, malgrado ter já muito boas condições de residência, não se apresenta com tendências para aumentar mas sim para diminuir e assim torna-se, ao abrigo da Lei 22/2012, pouco viável a sua manutenção como uma Entidade isolada.

Convém recordar que as maiores afinidades, entre estas duas freguesias, foram-se esvaindo com o passar do tempo e se bem que Gandra ainda mantém uma forte componente na agricultura e alguma mesmo na pecuária, esta agricultura é cada vez mais, apenas residual.

Há, por isso, especialmente para Taião, por estar mais distante dos centros de decisão, e do centro do próprio concelho, como que uma deslocação do seu núcleo para o centro o que lhe vai, por certo, conferir e a Gandra também, já o sabemos, melhores condições para se fazerem ouvir. Em termos culturais embora Taião tenha sabido criar um modesto mas nem por isso menos importante núcleo museológico, o que é certo é que Gandra se apresenta com melhores condições para o desenvolvimento de outras atividades que podem complementar e mesmo aumentar as possibilidades de ambas.

Quanto às infraestruturas, em cada uma delas, realmente já hoje se notam algumas diferenças o que poderá levar Taião a beneficiar das infraestruturas já implantadas em Gandra.

Em termos de densidade populacionais enquanto Gandra se apresenta com uma densidade populacional da ordem dos 123,9 hab/km<sup>2</sup>, Taião apresenta-se apenas com uma densidade populacional de 17,6 hab/km<sup>2</sup>.

Em termos de densidade populacionais enquanto Gandra apresenta 123,9 hab/km<sup>2</sup>, Taião possui 17,6 hab/km<sup>2</sup>.

O que significa que estas freguesias, se associadas, passarão a ter uma população de cerca de 1.500 habitantes e uma densidade populacional de 77,7 hab/km<sup>2</sup>.

## Silva - São Julião

**São Julião** - possui uma área de 5,49 km<sup>2</sup>, 363 habitantes e uma densidade populacional de 66,1 hab/km<sup>2</sup>.

**Silva** - possui uma área de 5,39 km<sup>2</sup>, 260 habitantes e uma densidade populacional de 48,2 hab/km<sup>2</sup>.

A maior força da opção de envolver estas duas freguesias numa associação, para além das suas baixas densidades populacionais, mal grado os seus territórios se apresentarem como os mais pequenos, se comparados com outras freguesias, menos populosas do concelho, reside na sua complementaridade e proximidade.

Complementaridade porque os seus acessos normais, em direção aos centros de decisão e logo ao concelho, são os mesmos e, também, porque a sua proximidade é tal que quase se confundem.

Há que referir, no entanto, que em relação com o seu número de habitantes o problema com a Lei 22/2012, não é o mais relevante, já a sua relação cultural tem, em princípio, muitas ligações isto para além, como já foi referido, das proximidades geográficas dos núcleos urbanos ou melhor dizendo das suas centralidades.

São freguesias que se apresentam, como já se referiu, com uma densidade populacional muito baixa, e que, mesmo associadas, não passariam de 57,26 hab./km<sup>2</sup>.

Temos ainda que para além de se apresentarem como as freguesias mais pequenas a sul do concelho, insistimos que a sua relação de proximidade, afinidades e semelhanças também pesaram na nossa decisão, aliás foram entre outros os principais fatores que nos levaram a esta proposta. Resulta ainda que a população destas duas freguesias, se associadas, passará a ser de cerca de 650 habitantes o que já é muito significativo para o nosso meio.

### ***Fundamentos para esta opção:***

Uma das situações que se questionam, um pouco à revelia de uma qualquer opção, é a de que a não regulamentação atempada, por uma revisão da Lei Eleitoral, irá criar, em princípio, um certo vazio ou mesmo algum mal-estar entre as freguesias menores já que esse vazio, se não devidamente acautelado, perverteria por completo a ordem democrática pois que, a alternância do poder, seria praticamente inexistente, se não mesmo impossível.

É evidente que em termos de critérios de agregação de freguesias, em Municípios de nível 3, como é caso de Valença, todas elas, mesmo antes de qualquer associação, cumprem alguns dos critérios definidos na Lei 22/2012, como por exemplo o de um número mínimo de 150

91  
N.  
P.  
P.

habitantes, depois de associadas, o que não é o caso em nenhuma circunstância mas, também sabemos, que não pretendemos, como é obvio, alienar o nosso direito de decisão, em relação ao que vem consagrado na lei, o direito de agregarmos apenas 20% das freguesias do concelho (nº 1 do, artigo 7º, da Lei 22/2012), e não o que vem consagrado na alínea c) do nº 1, do artigo 6º, da mesma Lei, a redução em 25% do número de freguesias e, por isso mesmo, teremos que ser nós, em última instância, nesta Assembleia, a avançar no melhor sentido, com determinação e, tentando, nesse caminho, ser o mais justos possível.

Não nos foi fácil, depois de auscultarmos as opiniões emanadas das respetivas Assembleias de Freguesia, e dos Srs. Presidentes de Junta, decidir, sobre esta matéria, pois quaisquer que sejam as nossas opções, elas serão sempre suscetíveis de serem confrontadas com outras, diga-se, em abono da verdade, que não muitas, dadas as nossas limitações, mas mesmo assim, esta proposta é sempre passível de provocar mal-estar, entre os cidadãos das novas freguesias a associar, mesmo que a nossa justificação seja aquela que nos pareça a melhor, perante o que a lei determina.

De salientar que o processo usado para colocar à vossa consideração esta opção passou pela discussão, no seio do nosso grupo municipal e com a presença da maioria dos senhores Presidentes de Junta de freguesia, sendo lançadas, para reflexão, três opções, e logo depois mais uma, que deram origem a esta proposta que apresentamos. Claro que todas elas tiveram sempre em conta que poderiam ser alvo de uma justificação mais concreta e talvez mais eficaz a emanar desta Assembleia Municipal, já que elas previam, nas quatro opções, incluindo esta que aqui apresentamos, a redução de apenas 20% do número de freguesias, no caso vertente a redução de apenas 3 freguesias (nº 1 do, artigo 7º, da Lei 22/2012) e não os 25% propostos, na mesma Lei 22/2012, alínea c), do nº 1, do artigo 6º) o que nos levaria a uma redução, mínima, de 4 freguesias e, por ser assim, a nossa justificação tem que ser pragmática e acima de tudo muito eficaz junto da Unidade Técnica e, conseqüentemente, junto da Assembleia da República.

O Artigo 2.º da Lei 22/2012, de 30 de maio - Diz-nos que a reorganização administrativa territorial autárquica prossegue alguns objetivos aparentemente muito louváveis como:

A promoção da coesão territorial e do desenvolvimento local; O alargamento das atribuições e competências das freguesias e dos seus correspondentes recursos; O aprofundamento da capacidade de intervenção das juntas de freguesia; A melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade prestados pelas freguesias às populações; A promoção de ganhos de escala, de eficiência e da massa crítica nas autarquias locais; Ou poder usar a expressão "União de freguesias" seguida das denominações de todas as freguesias anteriores que nela se agregaram; E, ainda, uma melhor reestruturação das respetivas freguesias.

Diremos todos nós, estou certo, que o embrulho é muito bonito mas que o presente subjacente a estas frases, como um maior reforço das competências e o respetivo acompanhamento do reforço das correspondentes transferências financeiras do Estado, em mais 15%, parece para as

Al. 92  
F.  
D.

freguesias associadas, muito apelativo mas, o que é facto é que se perguntarmos aos munícipes, de cada uma das freguesias, por nós propostas para se associarem, se isso lhes chega para assumirem uma agregação, quaisquer que sejam as opções que esta Assembleia Municipal venha a tomar atrever-nos-emos a afirmar, que elas responderiam com um rotundo não.

Posto isto, é de toda a conveniência que esta Assembleia Municipal faça uma opção clara e com a convicção de que está a tomar a melhor decisão, a decisão certa, e delibere exercer o direito consagrado no Artigo 7.º da Lei 22/2012, de 30 de maio – a Flexibilidade da pronúncia da Assembleia Municipal – que refere - No exercício da respetiva pronúncia prevista no artigo 11.º da presente lei, a Assembleia Municipal goza de uma margem de flexibilidade que lhe permite, em casos devidamente fundamentados, propor uma redução do número de freguesias do respetivo município até 20 % inferior ao número global de freguesias a reduzir resultante da aplicação das percentagens previstas no n.º 1, alínea c), do artigo 6.º, que obriga em cada município de nível 3, a uma redução global do número de freguesias correspondente a, no mínimo, 50 % do número de freguesias cujo território se situe, total ou parcialmente no mesmo lugar urbano ou em lugares urbanos sucessivamente contíguos e 25 % do número das outras freguesias.

Assim, torna-se imperioso que esta Assembleia use o direito de Pronúncia da Assembleia Municipal, para a Reorganização Administrativa do Território Valenciano, e a apresente à Assembleia da República, dentro do prazo legal, (artigo 12º da lei 22/2012), para não ficarmos à mercê da vontade de terceiros, neste caso da Unidade Técnica, criada no âmbito da mesma Lei.

O problema não é pacífico, já o sabemos, porque mesmo na situação menos gravosa, que será sempre a Pronúncia da Assembleia Municipal, se devidamente fundamentada, para a redução de apenas, no que ao concelho de Valença diz respeito, de três freguesias, ela terá necessariamente de envolver, sempre, cinco ou seis freguesias, para que destas resultem, no final, apenas duas ou três, como é o caso presente.

Dizemos acima que as opções não são muitas e justificamos esta nossa afirmação com o simples facto de que não estamos a ver por exemplo: uma associação de freguesias com Friestas, Gondomil, Sanfins e Boivão, par desta associação resultar apenas uma freguesia o que, à partida, resolveria aparentemente a situação da redução de três freguesias.

Ou então a associação de uma super freguesia, para o nosso meio claro, que seria a associação de Arão, Cristelo Covo e Valença para, de igual modo, daqui resultar apenas uma freguesia mas que, neste caso, só por si, não resolveria o problema e teríamos necessariamente de procurar outras soluções. Aliás, neste caso poder-nos-iam obrigar a aplicar a redução de 50 % do número de freguesias pois os seus territórios situam-se, em lugares urbanos sucessivamente contíguos, por isso mesmo esta opção está à partida descartada.



E, acontece ainda, que estaríamos, nesta situação, a deixar de fora freguesias que em termos de critérios de agregação seriam de muito difícil justificação.

A nossa missão torna-se, por isso, mais difícil ainda, nesta Assembleia Municipal, porquanto, qualquer que seja, o nosso veredito, ele será sempre considerado injusto, já que, à partida, nos transmitiram o peso de carregar com uma decisão que, em boa verdade, ninguém vai gostar de assumir, tanto mais, quando consideramos que o processo está inquinado, à nascença, isto com a aprovação da Lei 22/2012, de 30 de maio, sem que atempadamente uma revisão da Lei Eleitoral clarificasse as regras do novo jogo, eis aqui a razão porque afirmamos não nos restar outra saída que não seja esta opção pois, em boa verdade, nada mais poderemos fazer.

Sabemos que nesta cruzada não estamos sós pois temos o apoio institucional do Executivo Municipal que votou por unanimidade a opção de reduzir em apenas 20%, três freguesias, o número das freguesias do concelho.

Para concluir lembrar, como se isso fosse necessário, que fomos eleitos, para esta Assembleia Municipal, para estudar, aprofundar e tentar resolver os problemas que nos vão surgindo, o no dia-a-dia, em grau de menor ou maior dificuldade, e consequentemente defender os interesses intrínsecos dos nossos concidadãos.

Neste caso específico todos sabemos, que a mensagem de que estamos de mãos atadas não vai ser fácil de passar para os nossos concidadãos e, por isso, não tenhamos ilusões pois qualquer que seja a nossa decisão, ela será sempre criticável aos olhos daqueles que se sentirem, por nós, membros desta Assembleia Municipal, prejudicados ou diria mesmo injustiçados.

#### 4. Proposta Final

<b>Freguesias a Agrupar</b>	<b>Denominação</b>	<b>Sede</b>
<b>Gondomil - Sanfins</b>	União das Freguesias de Gondomil e Sanfins	<b>Gondomil</b> , mas com reuniões alternadas nas atuais sedes
<b>Gandra - Taião</b>	União das Freguesias de Gandra e Taião	<b>Gandra</b> , mas com reuniões alternadas nas atuais sedes
<b>São Julião - Silva</b>	União das Freguesias de São Julião e Silva	<b>São Julião</b> , mas com reuniões alternadas nas atuais sedes

Valença 27 de setembro de 2012



MUNICÍPIO DE VALENÇA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 27/09/2012**

**ACTA EM MINUTA**

Procedeu-se à discussão e votação do 5º ponto constante do período da ordem do dia da ordem de trabalhos da convocatória:  
"REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL ATUAL  
QUILICA - PRONUNCIADA Artº 11º de Lei 22/2012",  
— proposto pelo Deputado ANTONIO CARVALHO — C.D.U.  
cuja cópia, rubricada pelos membros da mesa, se anexa, dando-se por integralmente transcrita..

Num universo de 31 votantes, verificou-se o resultado seguinte:

Votos Contra : 17

Abstenções : 3

Votos a favor: 11

Verificando-se assim a REJEIÇÃO por MAIORIA.

CONTRA: Alvaro Gomes, A. Vilas, P. Natal, Inês, Anrelia,  
A. Natal, Elisabete, F. Rodrigues, V. Afonso, S. Alves,  
C. Esteves, Venissimo, S. Pereira, F. Lopes, J. Avelino,  
Jorge Gonçalves, A. Sousa

ABSTENÇAS: Fernando Abrico, Rui Ferreira, Miguel Abreu



### FREGUESIA DE TAIÃO

Entrada: 24/9/12	Req.º: 093	Ass.
Despacho: à Senas		
.....		
.....		
.....		
Data: 24/9/12	Ass.	

*AS*  
*F. J.*

Ex.mo Senhor  
Presidente da  
Assembleia Municipal de  
Valença

N.º Ref.º: Of. 01/2012

Data: 2012/09/13

Assunto: Parecer

Ex.mo Senhor

Junto, enviamos a V. Exc.ª o parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, nos termos do n.º 4 do Artigo 11º da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, emitido em reunião ordinária do dia treze do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, em conformidade com a legislação em vigor.

Atentamente,

O Presidente da Assembleia

*Verissimo Sousa Rodrigues*

Verissimo Sousa Rodrigues



97

A  
A  
A

## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE TAIÃO

### Parecer

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, nos termos do n.º 4 do Artigo 11º da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio

A Assembleia de Freguesia de Taião, Concelho de Valença, Distrito de Viana do Castelo, emite o presente parecer, em reunião ordinária do dia treze do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, em conformidade com a legislação em vigor.

Um

A Freguesia de Taião tem 152 (cento e cinquenta e dois) habitantes, pelo que não cumpre o critério estabelecido em iii) da alínea c) do Artigo 8º da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, ter mais de 500 (quinhentos) habitantes e está situada a 8 Kms (oito) quilómetros da Sede de Concelho, sendo limite de Concelhos, entre o de Valença e o de Paredes de Coura.

Dois

O Concelho de Valença tem 16 (dezasseis) Freguesias, havendo um lugar urbano que abrange mais do que uma Freguesias, Vila, Cristelo Covo, Arão, Gandra e Ganfei, terão de reduzir no mínimo de 50% (cinquenta por cento)

Três

Das 11 (onze) Freguesias restantes, as de S. Julião, Silva, Taião, Sanfins, Gondomil e Boivão, são Freguesias com menos de 500 (quinhentos) habitantes, pelo que terão de se agregar, entre elas ou com outras, para o Concelho cumprir a quota mínima de 25% (vinte e cinco por cento) de redução de Freguesias, no número de 3 (três).

Quatro

A Assembleia de Freguesia de Taião é contra o processo de Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, no entanto, se este é inevitável, entende que a agregação das Freguesias de Taião e Gandra é a solução com menos impacto negativo no quotidiano dos taianenses, pelos acessos rodoviários existentes.

Veníssimo Sousa Rodrigues

Bruno Miguel Garcia Lopes da Cunha

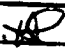
Mário Manuel Rodrigues Fernandes


João Brito da Cunha Afonso

Walter Rodrigues Gomes

Elisabete D. Fernandes Alves

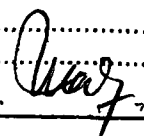
Soares

Entrada: 24912 Regº: 094 Ass: 

Despacho: 


.....

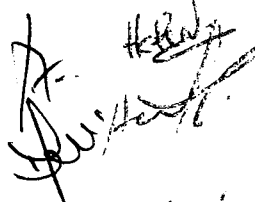
.....


Data: 26/9/12 Ass: 

Ata nº. 39

98







Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, na sede da junta de freguesia de Arão, realizou-se a terceira sessão ordinária, do ano de dois mil e doze, da Assembleia de Freguesia, sob a Presidência de Alberto Luis Oliveira Vilas e Secretariada por Helena Maria Brito Pereira e Adriano Alves Teixeira, com a presença dos seguintes membros: - Hélia Mariluz de Bastos Oliveira Garcia, Fernando da Cunha Melini e Amaro Adolfo Costa Alves e Ana Bela Danças Vieira Morgado, bem como os três elementos que compõe a Junta de freguesia.

Esta sessão decorreu com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1º. Apresentação de informação escrita sobre a actividade da junta de freguesia.
- 2º. Reorganização Administrativa Autárquica Territorial Autárquica - Emissão de parecer conforme pontos do art. 11º. da Lei nº. 22/2012;
- 3º. Outros assuntos de interesse para a freguesia.

Quando era em vinte e uma horas e trinta minutos, o Presidente da Assembleia deu por aberta a sessão, com a dispersa da leitura da ata anterior, em virtude de a mesma ter sido aprovada em sessão anterior.

Seguidamente passou-se à discussão do primeiro ponto da ordem de trabalhos. Foi dada a palavra à Presidente de junta, que informou que em electua faz obras de limpeza no cemitério, que a reimplantação de floa de Portela, Arco de São e Póvoa, obras totais a cargo da Câmara Municipal, já estão concluídas, que também o saneamento está terminado, que foi feita a escitura de parcelas do terreno da 134 e que a mesma está a ser limpa, que foram efectuadas as obras na Travessa dos Avilados e foram colocados 2 mupis na entrada do cemitério.

Passou-se de imediato ao segundo ponto da ordem de trabalhos, sobre a reorganização Administrativa Autárquica, foi o mesmo posto à consideração de todos os elementos da Assembleia.

O Presidente da Assembleia formalizou a seguinte proposta:

"Em conformidade com o ponto nº. 4 do art.º 11º. Da Lei nº. 22/2012 de 30 de Maio, apresenta-se à Assembleia Municipal parecer favorável sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, tendo presente o versado no art.º 7º. da mesma Lei"

Depois de analisada e discutida foi a mesma posta à votação, sendo aprovada por unanimidade.

Seguidamente passou-se ao terceiro e último ponto da ordem de trabalhos, sendo o Presidente de Junta informou os presentes que ao artigo do Estatuto do Município representante do Partido Socialista, caso queira, deverá apresentar a seguinte proposta:

Al 99  
P.  
Fur

rubricas para o Orçamento e Plano de Actividades para 2013. Referiu ainda, que ao abrigo da Lei, estas sugestões deverão ser feitas por escrito. Também informou que o Senhor Padre Marques ofereceu para a Sede da Junta uma enciclopédia, dois atlas e dicionários. Informou ainda que as utentes do rastreio do cancro da mama que se deslocaram à Liga Portuguesa contra o cancro n.º Porto, para consulta de aferição efectuaram a deslocação em transporte disponibilizado pelo Município, tendo-se verificado que todas as outras utentes dos outros Concelhos de Distritos o tiveram que fazer a custo próprio -----

O Presidente da Assembleia, deu por encerrada a sessão, quando eram vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos. da qual se lavra a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade e em minuta e vai ser assinada pelos membros da Mesa. -----

---O Presidente Alberto Luis Oliveira Vils

---A Primeira Secretaria Helena Maria Brito Pereira

---O Segundo secretário Adriana Costa Teixeira

*Handwritten initials and signature in the top right corner.*

palavra aos elementos da Assembleia de Freguesia. Inscreveu-se o Senhor Manuel Fernandes, que perguntou quanto custou a intervenção no Parque das Cerdeirinhas. ---

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Jorge Manuel Martins Gonçalves, respondeu que foram cerca de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros). -----

Quanto ao Período da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, Abel Martins Gonçalves, em cumprimento do Ponto Um da Ordem de Trabalhos, deu a palavra ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Jorge Manuel Martins Gonçalves, que informou da actividade desenvolvida desde o mês de Abril e da situação económica da Freguesia. -----

Também, informou que vai ser efectuada uma beneficiação da valeta da Avenida de Bouçelo, em betão. -----

Quanto ao período de depois da ordem do dia, o Senhor Presidente declarou aberta a inscrição para as pessoas do público usarem da palavra. Não houve qualquer inscrição. -

- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, pelas vinte horas e cinquenta minutos; da qual, eu, Cristina de Jesus Pacheco de Araújo, Primeira Secretária, lavro esta acta, que depois de lida e aprovada, vai, por todos, ser assinada. -----

--- O Presidente da Assembleia Abel Martins Gonçalves  
--- O Primeiro Secretário Cristina de Jesus Pacheco de Araújo  
--- O Segundo Secretário Manuel Gonçalves Esteves

----- ACTA NÚMERO QUARENTA E DOIS -----

--- Aos catorze dias do mês de Julho do ano de dois mil e doze, pelas vinte horas, reuniu extraordinariamente, no Edifício Sede da Junta de Freguesia de Boivão, a Assembleia de Freguesia, estando presentes todos os seus elementos, Abel Martins Gonçalves, Cristina de Jesus Pacheco de Araújo, Edmundo Fernandes da Costa, Carlos Manuel de Sousa Fagundes, Cândido Manuel Pego e Manuel Fernandes, respectivamente, Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia, Primeira Secretária e Vogais, tendo faltado Manuel Gonçalves Esteves, Segundo Secretário, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto um – agregação de Freguesias. -----

--- Aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, foi dado início ao Período da Ordem do Dia, com a apreciação da Acta da Comissão da Assembleia Municipal, que é da opinião que se agreguem Freguesias do Concelho de Valença, por forma a reduzir no número de três, de um total de dezasseis Freguesia. -----

Foi deliberado, por unanimidade, que esta Freguesia de Boivão não se agregue com outra Freguesia. -----

- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, pelas vinte horas e quarenta minutos, da qual, eu, Cristina de Jesus Pacheco de Araújo, Primeira Secretária, lavro esta acta, que depois de lida e aprovada, vai, por todos, ser assinada. -----

--- O Presidente da Assembleia Abel Martins Gonçalves  
--- O Primeiro Secretário Cristina de Jesus Pacheco de Araújo  
--- O Segundo Secretário Manuel Gonçalves Esteves

Entrada: 17/9/12 Reg: 083 - Ass. *[Signature]*  
Despacho: *[Handwritten]*  
Data: 17/9/12 Ass. *[Signature]*

Município de Valença  
12 SET. 2012

Entrada 2019/12 Regº: 090 Ass. AP  
Despacho: à Sessão  
Data: 12/09/2012 Ass. [assinatura]

ACTA NÚMERO VINTE E OITO

---No dia catorze de Agosto do ano de Dois Mil e Doze pelas Vinte e Uma Horas e Vinte e cinco minutos, reuniu-se em sessão extraordinária a Assembleia de Freguesia de Gandra, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

--- Ponto Um - Discussão e votação da Reorganização das Freguesias.-----

---Compareceram a esta assembleia Hermínio Purificação Mendes, Cristela Pereira de Sousa, Maria Nazaré Cortinhas de Sousa, Isidro Manuel Cortinhas de Sousa; Maria Alice Amorim de Oliveira Meirim Santos, Alberto Lima Pires, Sebastião António Silva Alves, Manuel Joaquim Sousa da Gandra, tendo faltado Jose Manuel Esteves-----

O Senhor Presidente da Assembleia, Herminio Mendes, identificou Manuel Joaquim Sousa da Gandra pertencente à Lista "Unidos por Gandra", portador do Cartão do Cidadão nº 03881448 2ZZ4, casado, industrial, residente na Estrada do Tuído n.º 5, desta Freguesia de Gandra, pelo que tomou posse para o mandato, em substituição de Hernâni Alberto Gil Rodrigues.-----

Seguidamente foi lida a acta da sessão anterior e posta á votação tendo sido aprovada por unanimidade.-----

O Presidente da Assembleia Herminio Mendes, lembrou que o motivo que levou a convocar a Assembleia foi exclusivamente o que consta na Ordem de Trabalhos, relacionado com a reorganização das Freguesias e que, de imediato, se iniciava a discussão, tendo também dito até que este tema chegasse a esta Assembleia, já muito foi feito, nomeadamente a Lei n.º 22/2012, que foi aprovada na Assembleia da Republica e o resultado da reunião da Comissão de Estudo de Reorganização das Freguesias, cuja copia da acta n.º 2, desta Comissão, foi entregue aquando da convocatória para esta Assembleia e é basicamente sobre esta acta que nos vamos pronunciar, aprovando ou rejeitando o seu conteúdo independentemente de se discutir outros aspectos.-----

---Depois de troca de ideias entre os varios membros da Assembleia, foi posta á votação como situação menos gravosa, a agregação de três Freguesias no Município de Valença. Sendo este ponto submetido á votação no universo de oito membros foi aprovado por unanimidade.-----

---Por proposta de Sebastião Alves esta acta vai ser submetida á aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Após lida a acta desta reunião, foi posta á discussão e submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

Presidente----- *Hermínio B. Mendes*

1º Secretaria----- *Cristela R. de Sousa*

2º Secretario ----- *Isidro Manuel Cortinhas de Sousa*

Entrada Ext. 5830/2012  
Class. A.2  
13-09-2012 ABRANDAO  
DAEXP





## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE S. JULIÃO

Entrada:	11/09/12	Reg.º:	078	Ass.:	[Signature]
Despacho:	A. sessão				
Data:	11/09/12	Ass.	[Signature]		

Ex.mo Senhor  
Presidente da  
Assembleia Municipal de  
Valença

N. Ref.ª - Of. 01/2012

Data 2012-09-01

Assunto: Parecer

Ex.mo Senhor

Vimos, por este meio, enviar a V. Exc.ª o Parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, emitido por esta Assembleia de Freguesia em sua reunião ordinário de 01/09/2012.

Atentamente,

O Presidente da Assembleia de Freguesia

  
Luís Adriano Areias da Silva



903

*Al. P. de*

## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE S. JULIÃO

### Parecer

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, nos termos do n.4 do Artigo 11º da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio

A Assembleia de Freguesia de S. Julião, Concelho de Valença, Distrito de Viana do Castelo, deliberou aprovar o presente parecer, em reunião ordinária do dia um do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, em conformidade com a legislação em vigor.

A Freguesia de S. Julião tem menos de 500 (quinhentos) habitantes, pelo que não cumpre o critério estabelecido em iii) da alínea c) do Artigo 8º da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, mas está situada a 10 Kms (dez) quilómetros, a sul, da Sede de Concelho, sendo limite de Concelhos, entre o de Valença, o de Vila Nova de Cerveira e o de Paredes de Coura.

Esta Freguesia, devido às características supra citadas, deve manter-se sem ser submetida a agregação.

*António Augusto Soares de P.*  
Vera Mónica Barros de Brito  
Sérgio Luís da Rocha Samões  
José Lucas Rodrigues

*Handwritten marks and signatures in the top right corner.*



**FREGUESIA DE CRISTELO CÔVO  
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA**

Entrada: 10/09/12	Reqº: 077	Ass. <i>AL</i>
Despacho: <i>A. Senas</i>		
.....		
.....		
.....		
Data: 10/09/12	Ass. <i>[Signature]</i>	

Exmo Senhor  
Presidente da Assembleia Municipal  
Drº Álvaro Gomes

Valença

N. Ref.ª: 23/2012/JS  
Data: 07/09/2012  
Assunto: Certidão

Exmo Senhore

Junto, enviamos certidão extraída da Acta desta Assembleia de Freguesia efectuada em 04-09-2012.

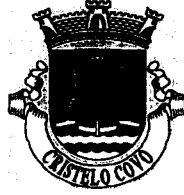
Sem outro assunto de momento,

Cumprimentos.

O Presidente,

*Handwritten signature of Raul Joaquim Lopes*

Raul Joaquim Lopes



## Certidão

### Assembleia de Freguesia de Cristelo-côvo

Acta de 04-09-2012

Ponto dois: Parecer da reorganização das freguesias.

Depois da leitura da Lei 22/2012 e das propostas de parecer da Câmara Municipal de Valença e da Comissão de estudo de reorganização das freguesias e após discussão sobre o assunto, a Assembleia pronunciou-se sobre as mesmas dizendo estar de acordo, apenas e só, com a redução e agregação de três freguesias, correspondendo ao mínimo imposto pela lei acima referida, que no caso de Valença equivale a 20%.

Seguidamente, foi a votação, e num universo de sete elementos, Raul Lopes, Soraia Pinto, José Luís, Tiago Soutelo, Almerinda Pedras, Joaquim Rodrigues e Paulo Melim, foi aprovado por unanimidade.

Subscrita pela mesa:

O Presidente:

O 1º Secretário: Soraia Pinto

O 2º Secretário:

*Raul Lopes*  
*Soraia Pinto*  
*José Luís da Costa*



105  
A.  
F.  
Jlu.



FREGUESIA DE VALENÇA

106

Entrada: 13/09/2012	Regº: 081	Ass: [assinatura]
Despacho: [assinatura]		
Data: 13/09/12		

[assinatura] ASS.

Presidente da Assembleia  
de Freguesia de Valença

Presidente da Assembleia Municipal de  
Valença  
A/C Dr. Manuel Álvaro Guimarães Gomes  
Praça da República  
4930-702 Valença

[assinatura]

Valença, 26 de Agosto de 2012

Ofício: nº 101/AF

ASSUNTO: Reorganização Administrativa do Território Autárquico

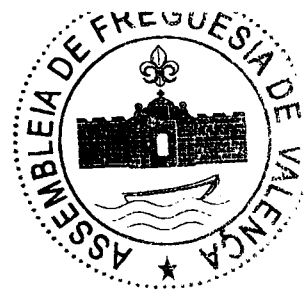
Venho por este meio proceder à entrega da minuta da acta referente à reunião extraordinária sobre a Reorganização Administrativa do Território Autárquico, do passado dia 24 de Agosto de 2012, conforme o solicitado por Vossa Excelência.  
Com os melhores cumprimentos.

A Presidente Assembleia de Freguesia

[assinatura]

(Maria da Soledade da Cruz)

ACTA N.º 137



No dia vinte quatro de agosto do ano dois mil e doze, pelas vinte uma horas e quinze minutos na sede da Junta de Freguesia de Valença, situada na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 119, na Cidade de Valença. A Assembleia de Freguesia reuniu-se em sessão extraordinária, presidida por Maria da Soledade da Cruz, secretariada por José Manuel Silva Pereira e Maria Fernanda Esteves Ferreira, a qual foi convidada para ocupar este lugar pela Presidente da Assembleia de freguesia.

Estiveram presentes e participaram os seguintes membros: Manuel Santos Caraux, José Cândido Esteves Dantas. Faltaram a reunião José Manuel Veríssimo, Maria Manuela Vieira Faria, Maria Georgete Calheiros Ferreira e Eduardo Fernando Costa Lima.

Assistiram a reunião Mário Manuel Guimarães da Cruz, o Presidente da Junta de Freguesia e a Tesoureira, Rosa Maria Martins de Sousa Pinto.

A Presidente da Assembleia de Freguesia deu início a secção, dando a palavra ao secretário que efectuou a leitura do edital e da acta da reunião anterior. A acta foi aprovada por maioria, com uma abstenção do José Cândido Esteves Dantas, justificada pela não comparência da sessão anterior.

A Presidente da Assembleia de freguesia mandou fazer a leitura do officio n.º 080 de 26 de julho de 2012, enviado pelo Presidente da Assembleia Municipal sobre o assunto da Reorganização Administração do Território Autárquico.

Após a leitura passou para o ponto único da ordem de trabalho.

O membro José Dantas solicitou a Presidente da Assembleia de Freguesia de que seria conveniente informar os membros da Assembleia de Freguesia sobre as temáticas que haviam sido debatida nas reuniões anteriores com a ANAFRE, assim como a opinião que esta teria sobre a Reorganização Administrativa do Território Autárquico.

A Presidente da Assembleia de Freguesia respondendo as questões anteriormente colocadas referiu que a ANAFRE demonstrou não concordava com a nova reorganização administrativa do território, visto que a despesa que o Estado Português tem com os presidentes da junta de freguesias é reduzida, face ao apoio que estes prestam à população das freguesias mais rurais, com elevado número de idosos.

Segundo a opinião da Presidente da Assembleia de Freguesia deve-se ter em atenção a população, especialmente aos idosos e muitos deles com poucos recursos económicos.

A deputada da Assembleia de freguesia Maria Fernanda Ferreira emitiu a sua opinião sobre o assunto em debate referindo que há freguesias que deviam ser extintas, devido ao reduzido número de habitantes não havia necessidade do Estado estar a pagar ao órgão administrativo da freguesia (três pessoas da junta de freguesia e os membros das respectivas Assembleias); o argumento de apoio por parte da junta não faz sentido visto que segundo a informação que vemos na TV a G. N. R. faz um serviço de porta junto da população, o qual é muito bom.

O membro Manuel Caraux referiu que as juntas de freguesia tem um papel muito importante no que respeita ao apoio das pessoas de idade e as mais carenciadas, servindo de intermediários quando lhes faz falta qualquer coisa que elas nem os seus familiares podem fazer, esta situação não acontece nas grandes cidades.

O membro José Dantas proferiu que é contra o encerramento das juntas de freguesias, estas tem como papel ouvir e atender às necessidades da população, proporcionando uma melhor qualidade de vida.

O membro José Pereira argumenta que não faz sentido estar a fazer uma deliberação na Assembleia de Freguesia quando a lei já foi aprovado na Assembleia da República, pelo Presidente da República e Presidência do Conselho de Ministros; como tal isso era uma farsa.

A Presidente da Assembleia de freguesia pós a votação sobre a Reorganização Administrativa do Território Autárquico para o Concelho e Freguesia de Valença obteve a seguinte votação:

Dois votos a favor de Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira e Maria da Soledade da Cruz.

Maria Fernanda acrescentou que concordava com a reorganização administrativa, extinguindo as freguesias com menos habitantes, mas nunca descorando a população idosa e com poucos recursos económicos.

Maria Soledade afirmou que concorda com o encerramento de algumas juntas de freguesias, contudo não se pode por em causa as pessoas mais carenciadas e com dificuldades deslocarem-se a cidade de Valença para resolução de problemas.

Três votos contra de José Manuel Silva Pereira, José Cândido Esteves Dantas e Manuel Santos Caraux, a justificação dos respectivos deputados da Assembleia de

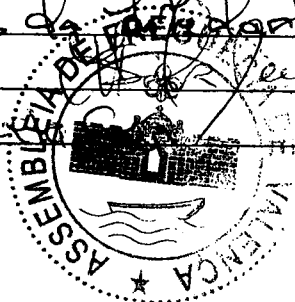
Freguesia prende-se pelo facto das juntas de freguesia por serem uma identidade pública que esta mais próximo da população e assim poder responder as necessidades dos eleitores, com especial atenção incidência, esta medida não irá solucionar o problemas económico em que o País mergulhou.

Com esta votação não foi aprovada a sugestão da lei 22/2012 de 30 de maio, para o Concelho de Valença.

A Presidente da Assembleia de Freguesia propôs que a acta fosse aprovação em minuta para ser entregue ao Ex.mo Presidente da Assembleia Municipal, podendo assim apresenta-la na reunião de Assembleia que se irá realizar no próximo mês de Setembro do presente ano. A mesma foi aprovada por unanimidade.

Não havendo mais nada para tratar a Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão as vinte duas horas lavrando – se a presente acta que depois de lida em voz alta e estando em conformidade pelos membros da Assembleia de Freguesia, a qual será assinada pelos membros da Mesa.

Presidente Maria da Conceição da Silva  
1º Secretario João R. Leal  
2º Secretaria Manuela



20<sup>o</sup>  
A.  
A.  
Jeu.





# ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SANFINS

Entrada: 13/09/12 Reg: 082 Assy

## ACTAS

Despacho: 2. Sem. C.

ACTA N.º 3/2012

Data: 13/09/12

Assy

### --SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE --

-----No dia Cinco do mês de Agosto do ano dois mil e doze, pelas Dez horas, no edifício Sede da Junta da Freguesia de Sanfins, sito no lugar de Soutelo, realizou-se uma Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia de Sanfins, sob presidência do Senhor Carlos Fernando Martins de Passos, Presidente da Mesa, com a seguinte **Ordem de Trabalhos**: -----

-----1 - **Análise, discussão e votação do parecer sobre a reorganização administrativa territorial autárquica.** -----

-----2 - **Período de intervenção do público.** -----

-----O Senhor Presidente da Mesa começou por verificar a presença dos membros da assembleia, tendo registado, pela assinatura da "lista de presenças" anexa á presente acta e da qual é parte integrante, a falta dos membros do Partido Socialista, Senhora Patrícia Alexandra Fernandes Fagundes e o Senhor Nuno Filipe Carreira Alves, os quais são também respectivamente, Primeiro e Segundo Secretário da Mesa. -----

-----Estando presentes os restantes cinco membros que compõe a Assembleia, e desse modo estando verificado o quórum de funcionamento, o Senhor Presidente da Mesa, de forma a completar a mesa (dado que como atrás se mencionou faltavam o Primeiro e Segundo Secretário da Mesa) chamou para Secretariar a reunião os membros Senhora Cristina Veloso Martins Ribas (PSD) e a Senhora Isaura Maria Araújo Esteves (CDU). Estando deste modo completa a mesa e reunidas as condições de funcionamento, o Senhor Presidente da Mesa deu início a Sessão. -----

-----1 - **Análise, discussão e votação do parecer sobre a reorganização administrativa territorial autárquica.** -----

-----Interveio o membro da CDU, Senhor José Júlio Carreira da Costa Pereira, que apresentou a seguinte proposta de Moção: -----

-----"Eu, José Júlio Carreira da Costa Pereira, Independente, eleito por a lista da CDU-Coligação Democrática Unitária, para a Assembleia de Freguesia de Sanfins venho por este meio apresentar um moção para inclusão na ordem de trabalhos da Reunião Extraordinária do dia 05 de Agosto de 2012 sobre a reorganização administrativa territorial autárquica: -----

### Proposta de Moção

Passos 110  
Costa P.  
69E  
Al.  
F.  
Jeu



# ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SANFINS

## ACTAS

1. O Governo propôs à discussão pública entre outras matérias relacionadas, a reorganização do mapa Nacional de Municípios e Freguesias; -----
2. As suas propostas consubstanciam-se nos documentos Verdes e Brancos, já apresentado; ---
3. Nesse, foram elaborados um conjunto de critérios de base à manutenção, extinção e/ou fusão de Freguesias; -----
4. Um dos objectivos para essa redução insere-se, entre outros, numa perspectiva de redução do Deficit Público; -----
5. A Redução das Freguesias irá contribuir muito pouco para esse e outros objectivos, tendo em conta, entre outros factores: -----
  - A manutenção dos serviços prestados à população; -----
  - A inevitável alteração dos "timings" na execução de muitas tarefas agora cometidas às Freguesias, através dos Protocolos de Delegação de Competências. -----

**Proponho que a Assembleia determine o seguinte:** -----

1. Que a sua posição é pela manutenção da FREGUESIA DE SANFINS repudiando qualquer proposta tendente à sua extinção ou agregação; -----
  2. Enviar a deliberação aprovada para a Câmara Municipal, e Assembleia Municipal de Valença, e Assembleia da República. -----
  3. Enviar a deliberação aprovada para o Governo, nomeadamente para o Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares e Secretário de Estado da Administração Local e Reformas Administrativas. -----
  4. Enviar a deliberação para a ANAFRE. -----
- Submetida votação, a Assembleia deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Moção apresentada pelo membro da CDU, Senhor José Júlio Carreira da Costa Pereira. -----
- Interveio de seguida o Senhor Presidente da Junta de Freguesia. O qual disse que ele (Presidente da Junta) e o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, estiveram presentes numa reunião de Juntas de Freguesia, na qual estiveram presentes os restantes Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho, o Presidente da Câmara Municipal e os membros da Unidade Técnica Municipal para a Reorganização Administrativa do Território, e que nessa reunião a proposta da Câmara Municipal era extinguir as freguesias de Sanfins, Taião e Silva. Disse ainda que ele – Presidente da Junta – de imediato se manifestou contra a reorganização

*Handwritten notes:*  
2015.10.23  
11  
Isabelle Costa

*Handwritten signature:*  
N.  
F.  
Jeu.



# ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SANFINS

## ACTAS

proposta e se manifestou contra qualquer Reorganização Administrativa Territorial, Extinção, Junção ou Anexação da Freguesia de Sanfins. -----

-----Para finalizar, o Presidente da Junta pediu aos membros da Assembleia para se pronunciarem no sentido de não aceitarem a Extinção, Agregação, Junção ou Anexação da Freguesia de Sanfins ou qualquer outro tipo de reorganização administrativa territorial que dite o fim da "independência" da Freguesia de Sanfins. -----

-----Dado que ninguém mais manifestou vontade em intervir, a Assembleia, por unanimidade, decidiu tomar as seguintes deliberações: -----

-----**Primeiro:** Repudiar o Regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, aprovado pela Lei número vinte e dois barra dois mil e doze, de trinta de Maio; ---

-----**Segundo:** Rejeitar qualquer proposta da Câmara Municipal e/ou da Unidade Técnica Municipal para a reorganização Administrativa do Território, tendente a extinção, fusão, agregação, junção ou anexação da Freguesia de Sanfins; -----

-----**Terceiro:** Não Aceitar a Extinção, Fusão, Agregação, Junção e/ou anexação da Freguesia de Sanfins, por representar uma perda de identidade, História, autonomia, independência e representar um enorme prejuízo para a população residente na freguesia; -----

-----**Quarto:** Pugar, por todos os meios legais, pela manutenção da Freguesia de Sanfins e pela manutenção dos serviços da Junta, nos moldes em que tem existido até hoje; -----

-----**Quinto:** O Parecer desta Assembleia de Freguesia é proferido no sentido de: -----

-----a) rejeitar o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica (Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio), por não respeitar e ir contra os princípios de preservação da identidade histórica, cultural e social das comunidades locais. -----

-----b) Rejeitar a Extinção, Agregação, Fusão, Junção e/ou anexação da Freguesia de Sanfins, -----

-----c) Pugar pela Manutenção da FREGUESIA DE SANFINS como freguesia autónoma. -----

-----**Sexto:** Solicitar a Assembleia Municipal de Valença que na sua pronúncia delibere no sentido rejeitar qualquer proposta de reorganização administrativa autárquica que vá no sentido de Extinção, Agregação, Junção e/ou Anexação da Freguesia de Sanfins. E igualmente delibere favoravelmente pela manutenção da freguesia de Sanfins como freguesia autónoma e independente de qualquer outra freguesia. -----

Cardeira  
Extinção  
ESCALA DE

Handwritten signature or initials.



# ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SANFINS

## ACTAS

### -----3) Intervenção do público. -----

-----Interveio o Senhor Manuel Veloso da Costa para manifestar o seu descontentamento pela ausência dos Senhores Primeiro e Segundo Secretário da mesa. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa, verificando que ninguém mais manifestava vontade em intervir, deu por encerrado este ponto. -----

-----A Assembleia deliberou por unanimidade aprovar a presente acta em minuta. -----

-----Nada mais a havendo a tratar, pelas onze horas e quinze minutos, o Senhor Presidente da Mesa, deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

---O Presidente: *Luís Fernando Martins de Jesus*

---O Primeiro Secretário: *Estêvão João Santos Ribeiro*


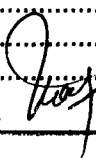
---O Segundo Secretário: *Isaac Maria Araújo Esteves*

113  
A.  
P.  
Jes.

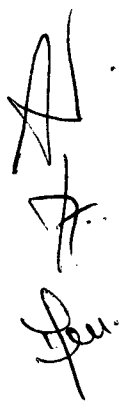


# Junta de Freguesia de S. Pedro da Torre

Concelho de Valença

Entrada: 19/09/12	Regº: 085	Ass. 
Despacho: à Sessão		
Data: 19/09/12	Ass. 	

Ex.mo Senhor  
Presidente da Assembleia Municipal de  
Valença



N/REF: 2012/035

DATA: 18/09/2012

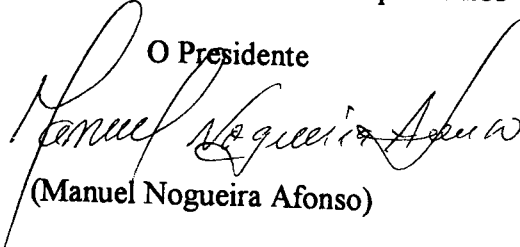
Assunto: Minuta de Ata da Assembleia

Exmo. Senhor Presidente

Junto remeto minuta de Ata da Assembleia, do dia 16 de setembro 2012, onde se destaca o debate sobre a Reorganização Administrativa Território Autárquico – Lei 22/2012.

Com os melhores e respeitosos cumprimentos

O Presidente

  
(Manuel Nogueira Afonso)

## Minuta de Acta da Assembleia Nº 75/2012

-----Aos dezasseis dias do mês de Setembro do ano dois mil e doze, no salão polivalente da sede da Junta de Freguesia de São Pedro da Torre, sita na Rua dos Crastos número vinte, reuniu em sessão ordinária a Assembleia de Freguesia desta localidade, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- 1. Aprovação da acta da sessão anterior;-----
- 2. Período antes da ordem do dia:-----
- 3. Período da ordem do dia:-----
  - 3.1. Debate sobre a Reorganização Administrativa Território Autárquico – Lei 22/2012;-----
  - 3.2. Informação escrita do Presidente da Junta sobre a actividade da Junta;-----
  - 3.3. Assuntos diversos de interesse para a freguesia;-----
- 4. Período de intervenção do Público.-----

-----A sessão foi legalmente convocada pelo Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia, Dr. José Gouveia Teixeira, que também dirigiu os trabalhos, secretariado por Ana Margarida Dias Ferreira e Manuel Barbeita Gomes.-----

-----Estiveram presentes nesta sessão os membros José Gouveia Teixeira, Ana Margarida Dias Ferreira, Carlos Marrucho Sá, Jaime Augusto Gomes Soares, Manuel Joaquim Barbeita Gomes, Margarete Calisto Soares Rodrigues, Paulo Alexandre Rego Castro, Paulo Ricardo Pereira da Silva. A junta de Freguesia esteve representada pelo seu Presidente, Manuel Nogueira Afonso, pela sua secretaria Sónia Lopes Rainho e pelo tesoureiro Pedro Miguel Rodrigues Dias. Faltou a esta sessão o membro Anabela Félix Ferreira Neves.-----

-----Aberta a sessão foi lida pelo Presidente da Mesa da Assembleia a convocatória enviada a todos os membros da Assembleia.-----

-----De seguida, o presidente da Mesa da Assembleia passou para o ponto um da ordem de trabalhos, tendo a acta sido aprovada por maioria, com abstenção do membro Paulo Ricardo Pereira da Silva.-----

----- O presidente da Mesa da Assembleia passou para o ponto dois da ordem de trabalhos, dando conhecimento da correspondência recebida e perguntado se algum dos membros se queria inscrever.-----

----- De seguida, o presidente da Mesa da Assembleia passou para o ponto três ponto um da ordem de trabalhos. O Presidente apresentou resumo da reunião da ANAFRE em Matosinhos, com vários representantes das freguesias nacionais, onde a freguesia de S. Pedro da Torre esteve representada. Nessa reunião ficou patente o descontentamento de diversas freguesias com a Lei em causa. De seguida passou-se ao debate sobre a opinião da Assembleia de Freguesia acerca da referida Lei e da sua aplicação em consonância com o pedido apresentado pela Assembleia Municipal de Valença de forma a comunicar a opinião da Assembleia de Freguesia a esse órgão. Relativamente a esta matéria, a opinião da Assembleia de Freguesia foi no sentido de que a Assembleia Municipal de Valença deverá decidir dentro dos critérios mínimos legais (20%), decidindo sobre a agregação das freguesias, de forma a dar cumprimento aos referidos critérios.-----

-----De seguida, o Presidente da Mesa da Assembleia passou para o ponto três ponto dois da ordem de trabalhos perguntado se algum dos membros se queria inscrever.-----

----- O Presidente da Mesa da Assembleia passou para o ponto três ponto três da ordem de trabalhos, tendo-se inscrito alguns membros.-----

-----De seguida, o Presidente da Mesa da Assembleia passou para o ponto quatro da ordem de trabalhos, não se tendo inscrito qualquer cidadão.-----

----- O Presidente da Mesa de Assembleia deu por encerrada a sessão conforme o Capítulo III, artigo décimo quinto, alínea 10 do Regimento da Assembleia de Freguesia de S. Pedro da Torre em vigor. O Presidente da Mesa de Assembleia suspendeu os trabalhos por dez minutos para que se redigisse a minuta da acta desta assembleia. Retomados os trabalhos, procedeu-se à leitura da minuta de acta que foi posta à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos membros presentes.

O Presidente da Mesa da Assembleia:

O Primeiro Secretário:

O Segundo Secretário:

*Ass. do Sec. 1º*  
*[Signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Vertical handwritten notes]*

*Margarete Catalina Soares Rodrigues*

*Carlos Augusto Gomes Soares*

*João Augusto Gomes Soares*

*Paulo Alexandre Rego Cat*



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FRIESTAS  
MUNICÍPIO DE VALENÇA**

Entrada: 08/05/12	Reg.º: 044	Ass. 70
Despacho: à Srs. 2.ª e 3.ª		
Med. nº 26.7.12		
Data: 08/05/12		
Ass. [Signature]		

Exmo. Senhor

**Presidente da Assembleia Municipal de Valença  
Dr. Álvaro Gomes**

Arquivo Municipal de Valença - Casa das Varandas  
Rua da Trindade  
4930-745 Valença

N/Ref.: 50/2012

Data: 03/05/2012

**Assunto: Envio de fotocópia de Moção**

Na qualidade de Presidente da Assembleia da Freguesia de Friestas, concelho de Valença, tenho a honra de enviar a V. Exa. fotocópia da Moção aprovada, em reunião ordinária, no passado dia 24 de Abril, por unanimidade dos presentes.

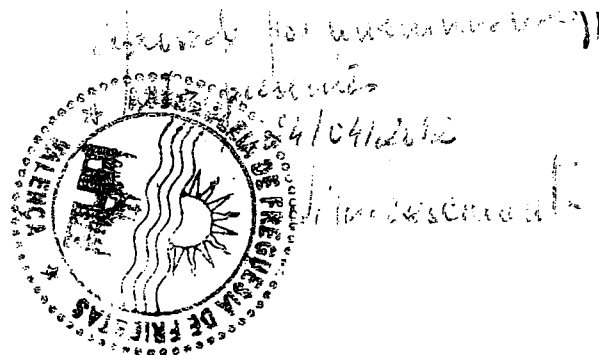
Com respeitosos cumprimentos,

A Presidente da Assembleia de Freguesia,

(Sílvia Castro Paço Nascimento)



## Moção



A Assembleia da República aprovou no dia 13 de Abril, com votos favoráveis do PSD e CDS a Proposta de Lei n.º 44/XII, que aponta para a extinção de centenas de Freguesias.

Considerando que ao contrário do anunciado “Reforço de Coesão” o que daqui resultaria seria mais assimetrias e desigualdades. Ou seja, juntar os territórios mais fortes, mais ricos ou com mais população com os mais fracos ou menos populosos, o que leva ao abandono ou liquidação dos mais fracos.

Basta dizer que o novo corte de verbas do O.E. previstas para 2013, as chamadas “majorações de 15% para as freguesias agregadas” saíam do montante global do F.F.F., ou seja, seriam retiradas ao montante destinado ao conjunto das freguesias e mesmo as prometidas nova competências seriam construídas à custa das verbas dos municípios.

Assim, pretende-se:

- 1.º Manifestar a nossa oposição a qualquer proposta de liquidação de freguesias e afirmar a defesa do atual quadro de freguesias, com reforço das suas competências e dos meios financeiros, por tudo aquilo que representam para as populações;
- 2.º Apelar à Câmara e Assembleia Municipal a recusarem a sua cumplicidade na liquidação de Freguesias no nosso Concelho, pois como já se insinua: hoje extingue-se Freguesias amanhã extinguir-se-ão Municípios.
- 3.º Exortar a ANAFRE e a ANMP a não pactuarem com este processo, não indicando representantes para a chamada “Unidade Técnica”;
- 4.º Reivindicar do Presidente da República a não promulgação da legislação em causa, em conformidade com as suas responsabilidades constitucionais e em consonância com as suas declarações contra o agravamento das assimetrias regionais, a identificação e o despovoamento do interior e em defesa da identidade local;
- 5.º Apelar aos membros desta Assembleia, independentemente dos seus credos políticos, a reflexão e votação dessa moção em prol da defesa das Freguesias.



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE GANFEI

MUNICÍPIO DE VALENÇA

Ex. Senhor:

Presidente da Assembleia Municipal  
de Valença

Praça da Republica  
4930 VALENÇA

199  
M.  
F.  
Lu.

V: Ref.

Nª Ref. 1/12

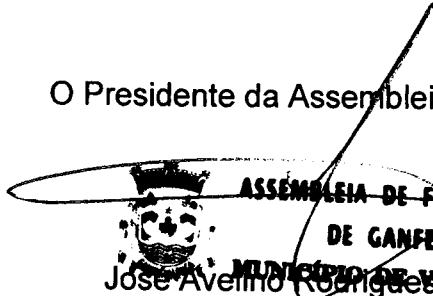

Data: 25SET2012

**Assunto:** Certidão da Acta de 21-09-2012

Relativamente ao assunto em título e por nos ter sido solicitado, junto envio certidão da acta de 21-09-2012 relativa ao parecer sobre a reorganização Administrativa Territorial Autárquica (Lei 22/2012).

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Assembleia de Freguesia

  
  
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE GANFEI  
MUNICÍPIO DE VALENÇA  
José Avelino Rodrigues

# Assembleia de Freguesia de Ganfei

Acta de 21/09/2012

Relativamente ao 4º ponto da Ordem de Trabalhos-Emissão de parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica ( Lei 22/2012)

Depois de analisada e discutida a Lei 22/2012, o parecer sobre a Lei emitido pela Camara Municipal, e a proposta emitida pela Comissão de Estudo de Reorganização das Freguesias, foi colocado à votação o seguinte parecer: o melhor para a freguesia de Ganfei e para o concelho de Valença seria a redução de 20% do total de freguesias, logo seria usada a flexibilidade da pronuncia da Assembleia Municipal, emanada no nº 1 do artº 7 da Lei, além disso deveríamos seguir as orientações de reorganização do artº 8 da lei onde diz nas alíneas:

c) As freguesias devem ter escala e dimensão demográfica adequadas, que correspondem indicativamente ao máximo de 50000 habitantes e aos mínimos :  
iii) nos municípios de nível 3 (Caso de Valença) , 2500 habitantes por freguesia no lugar urbano e de 500 habitantes nas outras freguesias.

Num universo de oito elementos registou-se a seguinte votação e a saber:

Votos Contra – Zero

Abstenções – Uma do Membro Alberto Conde

A Favor - Sete dos Membros: José Avelino Fernandes, Fernanda Vaz, José Carlos Lopes, Rosa Calixto, José Augusto Pereira, Lucilia Martins, José Barroso dos Santos.

Para constar e surtir efeitos imediatos foi esta acta elaborada em minuta sendo lida, e posta à votação, e num universo de oito elementos foi a mesma aprovada por unanimidade, sendo devidamente assinada pelos membros da mesa.

Presidente da Mesa

(José Avelino Fernandes)

1º Secretário

(Fernanda Vaz)

2º Secretário

(José Carlos Lopes)



# ASSEMBLEIA DE FREGUESIA VERDOEJO

Ex.º Sr.  
Presidente  
Assembleia Municipal de Valença

Verdoejo, 17 de Setembro de 2012

Sua Refª Of. Nº 080 26 Jul. 2012

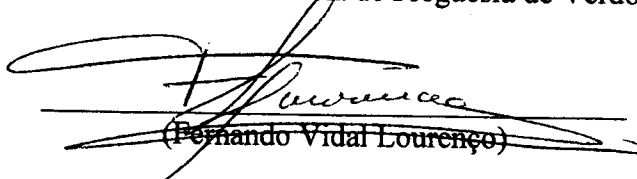
**Assunto: Reorganização Administrativa do Território Autárquico**

Em resposta ao ofício de V. Exª, venho por este meio informar que esta Assembleia de Freguesia, reuniu no dia 14 do corrente mês, tendo a mesma deliberado que não concorda com a Lei Nº 22/2012 de 30 de Maio.

Mas a aplicar a referida Lei, foi votado por maioria com um voto contra do membro da Assembleia Sr. José Augusto Fernandes Martins Esteves, que a solução aceite, será a proposta de redução de 25% de Freguesias, tal como está plasmada na alínea c), Nº1, do Art. 6º da referida Lei.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Verdoejo

  
(Fernando Vidal Lourenço)

121

*[Handwritten initials and signatures]*



**Assembleia de Freguesia de Cerdal**  
Largo da Charneca, nº1 - Bogim  
4930-087 Cerdal

Entrada: 24/9/12	Reqº: 092	Ass. <i>AE</i>
Despacho: <i>a. S. S.</i>		
Data: 24/9/12	Ass. <i>[Signature]</i>	

Exmo Senhor  
Presidente da Assembleia Municipal de Valença  
Praça da República  
4930 Valença

V/Refª.:  
Ofº 080 de 26 de Julho de 2012

N/Refª.:

Data:  
21/SET/2012

**Assunto:** Reorganização Administrativa do Território Autárquico

No seguimento da sua comunicação supra referenciada, junto se anexa cópia da acta referente à deliberação deste Órgão.

Com os meus respeitosos cumprimentos,

O Presidente da Assembleia,  
*Manuel Barreto da Costa*  
Manuel Barreto da Costa



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CERDAL

MUNICÍPIO DE *Valença*

*SESSÃO ordinária de 21 /09 / 2012*

### ATA EM MINUTA

*Procedeu-se à discussão e votação do primeiro ponto constante do período da ordem do dia da ordem de trabalhos da convocatória, análise, discussão e votação da ata n.º 2 da Comissão de Estudo de Reorganização das Freguesias deste Concelho, no seguimento do estipulado na Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio, que se dá aqui por integralmente transcrita, tendo sido aprovada após discussão a situação considerada a menos gravosa ou seja a agregação de três freguesias do Município de Valença.*

*Num universo de 8 votantes, verificou-se o resultado seguinte:*

*Votos contra : 0*

*Abstenções : 0*

*Votos a favor : 8*

*Verificou-se assim a aprovação por unanimidade*



## ASSÉMBLEIA DE FREGUESIA DE CERDAL

### MUNICÍPIO DE *Valença*

*Todas as deliberações antecedentes, aprovadas por minuta, para que possam produzir efeitos imediatos, foram lidas em voz alta perante o Plenário.*

*Esta Ata em Minuta, de duas folhas, foi submetida à votação, num universo de 8 votantes, com o resultado seguinte:*

*Votos contra : 0*

*Abstenções : 0*

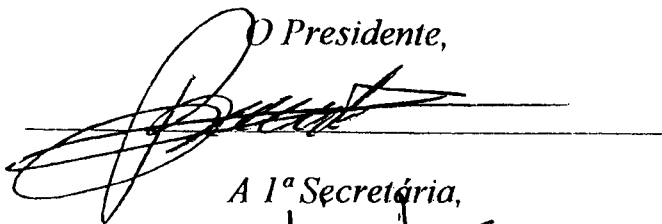
*Votos a favor : 8*

*Verificou-se assim a aprovação por unanimidade*

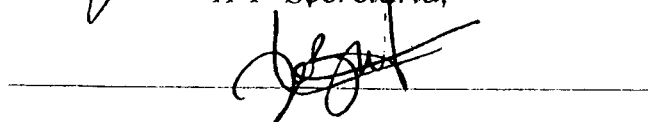
*E eu, Isabel Gomes de Brito Moura, 1ª Secretária, deste Órgão Autárquico, lavrei o presente documento, que vai assinado pelo Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia e respectivo Secretariado.*

*Cerdal, 21 de Setembro de 2012.*

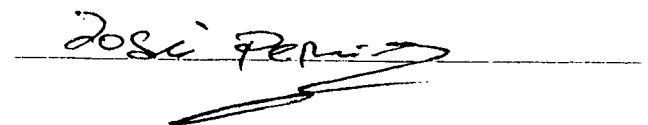
O Presidente,



A 1ª Secretária,

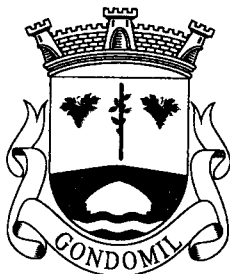


O 2º Secretário



124

*N.  
F.  
Fau*



## JUNTA DE FREGUESIA DE GONDONIL

### Parecer

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, nos termos do n.º 4 do Artigo 11º da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio

A Assembleia de Freguesia de Gondomil, Concelho de Valença, Distrito de Viana do Castelo, deliberou aprovar o presente parecer, em reunião ordinária do dia quatro do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, em conformidade com a legislação em vigor.

Um

A Assembleia de Freguesia de Gondomil é contra o processo de agregação de Freguesia.

Dois

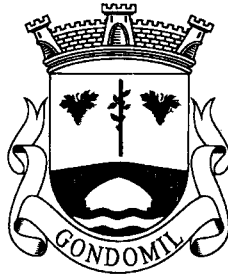
No entanto, se este processo é inevitável, da análise da Lei que rege a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica a Assembleia de Freguesia entende que:

- a Freguesia de Gondomil tem menos de 500 (quinhentos) habitantes, pelo que não cumpre o critério estabelecido em iii) da alínea c) do Artigo 8º da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio e está situada a 10 (dez) quilómetros da Sede de Concelho, sendo limite de Concelhos, entre o de Valença e o de Monção;
- o Concelho de Valença tem 16 (dezasseis) Freguesias, havendo um lugar urbano que abrange mais do que uma Freguesia, Valença, Cristelo Côvo, Arão, Ganfei e Gandra, que terá de ser reduzido em 50% (cinquenta por cento);
- das restantes Freguesias, Gondomil, Boivão, Sanfins, Taião, S. Julião e Silva, são Freguesias com menos de 500 (quinhentos) habitantes, pelo que, ao se agruparem entre elas ou com outras, o Concelho terá de cumprir a quota mínima de 25% (vinte e cinco por cento) de redução de Freguesias.

Três

As Freguesias de Gondomil, Boivão e Sanfins totalizam 700 (setecentos) habitantes, pelo que consideramos, a ser efetuada o processo de agregação, devem ser estas Freguesias a agregarem-se.





JUNTA DE FREGUESIA DE GONDONIL

Quatro

A denominação deverá ser "União das Freguesias de Gondomil, Boivão e Sanfins", com sede em Gondomil, por ser a Freguesia central, geograficamente e por comunicação rodoviária, ponto de passagem obrigatória do Vale do Gadanha (Concelho de Monção) e das Freguesias de Boivão e Sanfins, embora o futuro atendimento seja efetuado rotativamente.

Godomil, 4 de Setembro de 2012.

Pedro Gonçalves Bento  
Diana Gonçalves Cunha Pacheco  
Celia de Lurdes Alves Carvalho  
José Manuel Alves Fernandes  
José Gonçalves  
José Gonçalves  
Manoel Gonçalves

126

A.  
F.  
Pau.



# ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA SILVA

Entrada: 21/9/12	Regº: 091	Ass. <i>AO</i>
Despacho: <i>A. L. S.</i>		
Data: 21/9/12	Ass. <i>AO</i>	

Exmo Senhor  
 Presidente da Assembleia Municipal de  
 Valença  
 Praça da República  
 4930 Valença

127  
 A  
 F.  
 J. J.

Assunto: REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO AUTÁRQUICO

Data: 1 de Setembro de 2012

Exmo Senhor,

Em reunião deste Orgão realizada na presente data, tendo contado com a presença de todos os elementos desta Assembleia, depois de analisados os pressupostos e objectivos da Lei nº22/2012 de 30 de Maio, foi a agregação das freguesias submetida à votação, tendo a mesma sido reprovada por unanimidade.

O Presidente da Assembleia de Freguesia,

*Francisco Rodrigues*